**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2019**

**1. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Santa Terezinha do Progresso, CNPJ n.º 01.612.847/0001-90, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERLI FURTADO, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição dos produtos constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II.

**3. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa abaixo, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A questão de segurança em redes de computadores é cada vez mais importante á medida que a internet se tornou uma ferramenta importante nas atividades rotineiras de qualquer empresa ou pessoa. Cada vez mais tecnologias diferenciadas de acesso e transmissão de dados estão sendo empregadas e para manter uma rede segura está se tornando uma tarefa mais complicada. Sabemos que existem diversas formas inadequadas de obter informações na internet que poderão ser usadas para prejudicar o andamento dos trabalhos. Portanto, com objetivo de agilizar os serviços desenvolvidos em vários setores da Prefeitura Municipal, sendo assim se faz necessário a instalação de um sistema (programa) que limite aos usuários o acesso a alguns sites.

A escolha do fornecedor se deu pela escolha do menor preço, gerando assim economicidade aos cofres públicos, o fornecedor em questão é um dos mais bem conceituados na região no quesito informática, software, prezando pela segurança e qualidade na prestação dos serviços.

Tendo em vista que no ano de 2014, o sistema de software da Prefeitura foi hackeado, trazendo transtornos e danos irreparáveis, com graves conseqüências rotineiras neste aspecto, denota-se assim a importância da contratação deste sistema para tentar inibir estes tipos de ataques.

O AKER FIREWALL, além de proteger a integridade e a confidencialidade de dados empresarias, o dispositivo ainda ajuda a controlar o acesso a internet no ambiente corporativo. Conta com um gerenciamento unificado, a solução destaca-se ao garantir um processo simples na administração dos vários recursos que oferece.

**5. OBJETO**

**5.1** - LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE FIREWALL AKER COM MÓDULO DE CONTROLE WEB

**5.2** - O prazo da contratação é de 01/02/2019 até 31/12/2019.

**6. DA CONTRATADA**

**6.1** – INFO POINT comércio de equipamentos Ltda Epp, pessoa JURÍDICA, com sede na Av. Anita Garibaldi – 340, sala 01, Centro, Maravilha – SC, neste ato representada por seu só-administrador, Delvir Gheno. residente e domiciliado na Linha Poleto, interior, Maravilha – SC.

**7. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O valor total contratado é de R$ 7832,00 (sete mil, oitocentos e trinta e dois reais), sendo pagos mensalmente o valor de R$ 712,00 (setecentos e doze reais), divididos em 11 meses.

**7.2** - O valor acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a empresa contratada, após a emissão da nota fiscal.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Cod. Reduzido: 22

Proj/Atividade: 0301

Elemento da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Complemento do elemento: 3.3.90.40.01.00.00.00

**9. DA PUBLICAÇÃO**

**9.1** - Veículo de comunicação: Diário Oficial dos Municípios.

**9.2** - Data da publicação: 06/02/2019

Santa Terezinha do Progresso, 31 de janeiro de 2019

Elenice E. Porsch Marcos Orso

Presidente da CPL Diretor de Fazenda

Derli Furtado

Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 22/2019

Dispensa de Licitação nº. 07/2019

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 01 de fevereiro de 2019.

DERLI FURTADO

Prefeito Municipal